

Sr. Responsável,

Trata o presente de pagamento de honorários à profissional pela participação de trabalho como membro da Comissão de Avaliação para análise do pedido de promoção por mérito para o nível MS-5.2 do Prof. Dr. Éder Sócrates Najar Lopes, do Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao Processo nº 03-P-30742/2025, a ser formalizado pela Art. 74, inciso III, alínea “b”¹, da Lei Federal 14.133/2021.

Acrescentamos que, de acordo com o Despacho (documento 5 dos autos) o evento será realizado no dia 11 de Setembro de 2025.

Com relação à sugestão desse profissional, anexamos ao documento nº 03 dos autos, o Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico², que exemplifica toda a trajetória profissional recomendado, ressaltando suas experiências científicas e de pesquisa. Depreende-se dessa plataforma (documento nº 13 dos autos):

O Currículo Lattes se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país, e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência, se tornou elemento indispensável e compulsório à análise de mérito e competência dos pleitos de financiamentos na área de ciência e tecnologia.

Ademais, salientamos que a presente despesa está prevista no Art. 4º, inciso II³, da Resolução GR nº 32/2016 (documento nº 08 dos autos), bem como o dispêndio financeiro a ser pago⁴ está bem definido.

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

³ II - Concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor e Professor Titular, para obtenção do Título de Livre Docente e concursos públicos para as Carreiras Docentes Especiais, PAAPE e Pesquisador: 8% do valor da referência do Professor MS-3.1 em RDIDP

⁴ 5% do valor da referência do Professor MS-3.1 em RDIDP: R\$ 15.4599,24* 5% = R\$ 774,96 **OU**

8% do valor da referência do Professor MS-3.1 em RDIDP: R\$ 15.499,24* 8% = R\$ 1.239,94

Outrossim, importante elencar que, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024⁵, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

(...)

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei.

Assim, considerando os documentos necessários para formalização processual, foram anexados aos autos:

1. Documentos Pessoais;
2. Solicitação de Honorários;
3. Justificativa para pagamento de honorários;
4. Deliberação Congregação FEM nº 180/2025;
5. Currículo Lattes;
6. Plataforma Lattes;
7. Resolução 32/2016;
8. Tabela de Vencimentos da DGRH.

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado Nota de Empenho.

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto ao Prof. Dr. Hélio Goldenstein, no valor total de R\$ 817,66 (Oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁵ https://www.pg.unicamp.br/storage/licitacao/portaria_interna_pg_01_2024.pdf

Em 08/08/2025,

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/ /2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021, a contratação direta.

Em 08 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por LIZANDRA MEDEIROS COIMBRA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 11/08/2025, às 10:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 11/08/2025, às 10:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
56925171 31AB4AD6 AF853719 52B1A1CF

